



**Associação Regional de Saúde do Sudoeste**

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada  
E-Mail: cre.arss@wln.com.br  
85601-390 - Rua Niterói, 468 - Francisco Beltrão - PR

NÚMERO: 056/2019  
1

RESOLUÇÃO Nº 027/2018  
DATA: 13/04/2018

**INDENIZAÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E POUSADA**

DIÁRIAS OU  RESSARCIMENTO

2

3 **IDENTIFICAÇÃO**  
ÓRGÃO: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS  
NOME DO SERVIDOR: VALDINEI GRESCO DOS SANTOS - RG.: 10.048.825-6 SSP/PR  
CPF: 059.234.679-09 CARGO: MOTORISTA REGIME JURÍDICO: CLT  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: FRANCISCO BELTRÃO - PR.

4 **PERÍODO MOTIVO DA VIAGEM**  
DATA DE SAÍDA: 14/06/2019 HORA: 08:00 DATA DE RETORNO: 14/06/2019 HORA: 13:45  
MOTIVO DA VIAGEM: Transportar servidores da ARSS/CAPS II até os Municípios de Pérola d' Oeste-Pr., para os mesmos atender pacientes, dando orientação e suporte.

5 **MEIO DE TRANSPORTE**  
ALOJAMENTO GRATUITO: SIM:  NÃO:   
 VEÍCULO PLACA: BCI 9949  
 PASSAGEM: AÉREA  ÔNIBUS CONVENCIONAL  ÔNIBUS LEITO   
 OUTROS (ESPECIFICAR):

6 **CONCESSÃO DIÁRIA OU RESSARCIMENTO**

MUNICÍPIOS A SEREM VISITADOS	DIA/MÊS	DIÁRIAS OU RESSARCIMENTO		
		Nº	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PLANALTO E PÉROLA D' OESTE - PR	14/06		50,00	50,00
<b>Liquidado nº 1837</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>				50,00

POR EXTENSO R\$ (Cinquenta Reais).

7 **CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO**

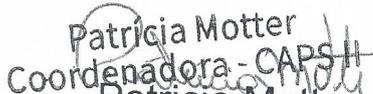
<b>CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA</b> ATESTO A NECESSIDADE DA VIAGEM ACIMA ESPECIFICADA EM: 14/06/2019 NOME: HEVANDRO I. MULLER RG: 8.671.340-3 CARGO: Chefe Recursos Humanos ASSINATURA:	<b>AUTORIDADE CONCEDENTE</b> AUTORIZO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS EM: 14/06/2019 NOME: EDUARDO C. BRORINO RG: 1.897.546-7 CARGO: Coordenador Geral ARSS ASSINATURA:	<b>SERVIDOR</b> Recebi o Valor de R\$ 50,00 NOME: VALDINEI G. DOS SANTOS CARGO: Matrícula n.075-1 ASSINATURA:
--	---	---

8 **PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
VALOR ADIANTADO: R\$ VALOR REAL GASTO: R\$  
SALDO (RESTITUIR / RECEBER): R\$  
DECLARO SEREM VERDADEIRAS ESTAS INFORMAÇÕES. EM:

9 **GESAUTARQUIA**  
CONFERI E ENCONTREI DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE OS DOCUMENTOS E O PREENCHIMENTO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS. RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO  
EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

RELATÓRIO DE DIÁRIA DA ARSS			
No.			
IDA		VOLTA	
Data:14/06/2019	Saída Horário: 08:00	Data:14/06/2019	Retorno Horário: 13:45
Veículo: <b>DUSTER</b>		Despesa:	
Local Destino:	<b>Perola do Oeste</b>		
Servidor:	<b>Fernanda Franz, Patricia Motter, Cynthia Kureski e Valdinei Greisko dos Santos</b>		
Motivo:	<b>Matriciamento de equipe unidade básica de saúde.</b>		
RELATÓRIO			
<p>Matriciamento ou apoio matricial é um novo modo de produzir saúde em que duas ou mais equipes, num processo de construção compartilhada, criam uma proposta de intervenção pedagógico-terapêutica.</p> <p>Nesta data, reuniram-se representantes do Município de Bela Vista da Caroba (psicóloga Ana Paula Ortlieb), Pérola D'Oeste (psicóloga Bianca) e CAPSII (Coordenadora Patrícia, Assistente Social Fernanda e Psicóloga Cinthya), onde foram abordados assuntos referentes a Saúde Mental, Atendimento ambulatorial e de alto risco, urgência, emergência, casos específicos, manejo de pacientes, situação de crise, central de leitos, condutas profissionais, dentre outros assuntos, visto a profissional Bianca estar iniciando os trabalhos agora no respectivo Centro de Saúde, necessitando e solicitando o suporte de nosso CAPSII o qual é Regional; aproveitando, visto proximidade e destacando o modo como o município vem desenvolvendo as atividades em Saúde Mental convidamos representante responsável do município de Bela Vista da Caroba, para compartilhar da sua experiência.</p>			

Rodovia Contorno Vítório Traiano, 501 – Água Branca - Francisco Beltrão.  
CEP: 85604-278 - Fone (46) 3524-9624 - e-mail: [caps.arss@hotmail.com](mailto:caps.arss@hotmail.com)

  
Patricia Motter  
Coordenadora - CAPSII  
Patricia Motter  
Coordenadora

  
Cynthia Kureski,  
Psicóloga

  
Fernanda Franz  
Ass. Social

Francisco Beltrão, 10 de Junho de 2019.

## MOTIVAÇÃO DE ATO

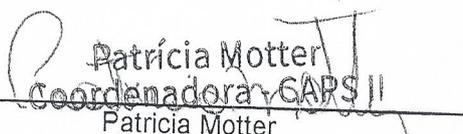
Como se sabe, pelo Princípio da Motivação, é imposto à administração Pública o dever de expor as razões de direito e de fato pelas quais tomou a providência adotada.

Isso porque, conforme ensina Diogenes Gasparini:

"A motivação é necessária para todo e qualquer ato administrativo, pois a falta de motivação ou indicação de motivos falsos ou incoerentes torna o ato nulo devido a Lei n.º 9.784/99, em seu art. 50, prevê a necessidade de motivação dos atos administrativos sem fazer distinção entre atos vinculados e os discricionários, embora mencione nos vários incisos desse dispositivo quando a motivação é exigida." (Gasparini, Diogenes. Direito Administrativo - 10. ed. rev. e atual. - São Paulo: Saraiva, 2005. p. 23)

Solicito transporte de ida e volta a Perola do Oeste, bem como diária com saída no dia 14/06/2019 as 08:00 e volta no dia 14/06/2019 com retorno previsto para 13:00, sendo os profissionais: Fernanda Franz, Patricia Motter, Cythia Kureski para matriciamento de equipe municipal de saúde, fundamental para a continuidade dos trabalhos que está sendo realizado, visto que está com equipe nova, a qual já entrou em contato com a coordenação de saúde Mental da 8ª regional de saúde solicitando apoio e nossas orientações.

Certo de sua atenção e compreensão.

  
Patricia Motter  
Coordenadora CAPS II  
Patricia Motter  
Coordenadora CAPS II

PROTOCOLO Nº 1249  
SETOR Coordenadoria  
DATA 10/06/2019  
REFERENTE A Carlos Broering  
RECEBIDO Eduardo Carlos Broering  
Coordenador Geral  
ARSS/CRE  
ASSINATURA